



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS ARAUJO  
Acesse em: <https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validadoc>; seam Código do documento: 6c7c644b-6678-4e71-bd0b-6ac08c0ce365



7ª Controladoria

## NOTIFICAÇÃO Nº 092/2023/7ª CONTROLADORIA

**Relator:** José Carlos Araújo

**Processo n.º 086001.2023.1.000**

O Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos termos do art. 33, 66, 67, IV e §3º e 69 da Lei Complementar no 109/2016 e arts. 93, VIII, 284 e 285, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e com o intuito de efetivar exercício do Controle Externo, NOTIFICA o Senhor CRISTIANO DUTRA VALE, Prefeito Municipal de Viseu-PA, exercício 2023, considerando o sistema SILMA - Alerta de Licitações, referente ao processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 030/2023 - SRP, cujo objeto corresponde a aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu- PA e REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 034/2023 – SRP, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento as Secretarias Municipais e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (corretiva sem fornecimento de peças, serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, torno e etc) pelo período e 12 meses, JUSTIFICAR:

- O quantitativo dos objetos licitados, constituindo na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão, em atendimento à Súmula no 177 do Tribunal de Contas da União-TCU e ao art. 15, §7º, I e II da Lei no 8.666/93.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para o encaminhamento da documentação, acima indicada, exclusivamente através do MÓDULO DE REMESSA (<https://www.tcm.pa.gov.br/domicilio-eletronico/>) do Sistema Processual Eletrônico (SPE), independente da apuração de multa e repercussões junto à prestação de contas anual.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 692 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de Medida Cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA e arts. 340 e 341 do RITC-PA.

**Belém, 24/08/2023.**

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

**Relator**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS ARAUJO  
Acesse em: <https://spe.tem.pa.gov.br/tem/validaDoc.seam> Código do documento: 6c7c64ab-6678-4e71-bd0b-6acd8c0ce365

